



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: Menor Preço por item

PROCESSO Nº: 023/2023

OBJETO: Aquisição de veículos automotores (0) zero KM, para atender as necessidades do município de Diamante/PB sob **Emenda Especial – Ministério da economia Nº09032023-038836**, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	02.090 SECRETARIA DE TRANSPORTE: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1058	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARFA A SECRETARIA DE TRANSPORTE – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
F.R – 1.706.3110	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EMENDA INDIVIDUAIS POSSITIVAS.
EMENDA ESPECIAL – MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Nº09032023-038836.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 11:30 horas do 22/11/2023

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 11:30 horas do 22/11/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:59 horas do dia 27/11/2023

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 27/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 27/11/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB**, atendendo solicitação feita pela Secretaria de Transporte, por intermédio do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, para aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Sr. Hermes Manguera Diniz Filho e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.diamante.pb.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de veículos automotores (0) zero KM, para atender as necessidades do município de Diamante/PB sob **Emenda Especial – Ministério da economia N°09032023-038836**, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O Valor estimado desta licitação é de **R\$ 550.245,00 (quinhentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e cinco reais)**.

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados na

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA::	02.090 SECRETARIA DE TRANSPORTE
26	TRANSPORTE
782	TRANSPORTE RODOVIARIO
2012	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO SETTRAN
1058	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARFA A SECRETARIA DE TRANSPORTE – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
F.R – 1.706.3110	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EMENDA INDIVIDUAIS POSITIVAS.
EMENDA ESPECIAL – MINISTÉRIO DA ECONOMIA	N°09032023-038836.
02.070	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12	EDUCAÇÃO
361	ENSINO FUNDAMENTAL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

1019	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO CIDADANIA
1052	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R – 1.706.3110	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EMENDA INDIVIDUAIS POSSITIVAS.
EMENDA ESPECIAL – MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Nº09032023-038836.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 2.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 2.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 2.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 2.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 2.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 3.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que:
 - 3.1.1. Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências do item 0, deste edital.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

3.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

3.3.1. Pessoas físicas não empresárias;

3.3.2. Servidor ou dirigente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**;

3.3.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

3.3.4. As sociedades empresárias:

3.3.4.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.3.4.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.3.4.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

3.3.4.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

3.3.4.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.4.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.3.4.7. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do MUNICÍPIO em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

3.3.4.8. estrangeiras que não funcionem no país;

3.3.4.9. reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

3.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

3.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

3.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

3.7. Empresas que não possuem a competência de emitir a primeira nota fiscal ao consumidor final e efetuar o primeiro emplacamento de acordo com a lei nº 6.729/1979, a Deliberação 64/2008 do Conselho Nacional de trânsito (CONTRAN) e o Código de trânsito Brasileiro, que classificam como novo o veículo vendido pelo fabricante, montador ou revendedor autorizado, antes do registro e licenciamento.